PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46, DE 17 DE junho DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de ELAINE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 556.339.351-87, CI-RG nº 2994117 SSP/GO, residente à Rua Neca Borges, nº 800, Centro, Caçu/GO, representante e coordenadora do grupo denominado de "Romeiros de Trindade", que farão romaria, à pé, de Caçu/GO à Trindade/GO, entre os dias 24 de junho e 06 de julho de 2014, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), mais a disponibilização de 01(um) ônibus do Município com petróleo e motorista para dar suporte e apoio logístico aos romeiros.

Parágrafo único - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal do interessado, devendo o beneficiário prestar contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, a contar da data do efetivo recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 025990
Fls.: 0080 Livro: 002
Data: 17/06/2014 Às: 10:00
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 039, DE 16 DE junho DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física indicada, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), destina-se à colaboração do Poder Público Municipal para que o grupo de romeiros desta Cidade possam realizar a romaria (viajem à pé) de Caçu/GO a Trindade/GO entre os dias 24 de junho e 06 de julho de 2014.

O grupo de romeiros é representado e coordenado pela pessoa de Elaine Aparecida da Silva, identificada na matéria, a qual figura como beneficiária da contribuição, ante a inexistência de personalidade jurídica própria do grupo de romeiros, entretanto, sendo claro que a contribuição terá a finalidade de dar suporte financeiro a todos os participantes da romaria.

O Poder Público sempre fomenta aquilo que lhe é possível quando se trata de questões de ordem religiosa e de profissão de fé, sendo oportuno frisar que a romaria à Trindade/GO, tida como a capital goiana da fé, é evento tradicional por cidadãos caçuenses, merecendo, a nosso ver, a contribuição.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos,

desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 16 de junho de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.